



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 125 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
89ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....09
ORDEM DO DIA.....03	RESUMO DA ATA.....12
PAUTA.....04	EMENDA.....12
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	RESENHA.....12
PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO.....05	AVISO DE LICITAÇÃO.....13
PROJETO DE LEI.....05	APOSTILA.....13
PROJETO DE RESOLUÇÃO.....07	ORDEM DE FORNECIMENTO.....13
REQUERIMENTO.....09	OFÍCIO.....14

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 20. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT) | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 24. Deputado Zé Gentil (PRB) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB) | 26. Deputado Zito Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitão
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Antônio Pereira
Deputado Wendell Lages
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Glaciomar Fernandes

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Fábio Macedo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Leilja Barros

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Hélio Soares
Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Ricardo Rios
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Adelmo Soares
Deputado Duarte Jr.
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edivaldo Holanda
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Antônio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Duarte Jr.
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Paulo Neto
Deputado Hélio Soares
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Nadja Silva

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Antonio Pereira
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Rafael Leitão
Deputado Fábio Macedo
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenise Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Hélio Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 13:00
SECRETÁRIA
Elizabeth Lisboa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Duarte Jr.
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Wendell Lages
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Paulo Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

Titulares

Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Leonardo Sá
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Paulo Neto
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Zé Gentil
Deputado Rafael Leitão
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneu
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leonardo Sá
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rigo Teles
Deputado Rafael Leitão
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Gentil
Deputado Zito Rolim
Deputado Leonardo Sá
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Antonio Pereira
Deputado Duarte Jr.
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Rigo Teles
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitão
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

Titulares

Deputado Vinícios Louro
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Fábio Macêdo
Deputado Wendell Lages
Deputado Zito Rolim
Deputado Antônio Pereira
Deputado Paulo Neto
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Fábio Macêdo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Maria Oliveira

XII - Comissão de Segurança Pública

Titulares

Deputado Rildo Amaral
Deputado Duarte Jr.
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Rafael Leitão
Deputado Leonardo Sá
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Fábio Macêdo
Deputado Paulo Neto
Deputado Edson Araújo
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Carlos Alberto



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019 – 2ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS
3. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS
4. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)

5. PSDB..... 5 MINUTOS

ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12.08.2019

**I – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1º TURNO – VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 162, §1º R.I.)

1. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 008/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CÉSAR PIRES, QUE ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ACRESCENTANDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR FALTA DE QUORUM QUALIFICADO.

**II – PARECER EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - ÚNICO TURNO**

2. PARECER Nº 404/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº. 119/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CAVALGADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

**III - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. PROJETO DE LEI Nº 184/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS PESSOAS QUE UTILIZEM CADEIRAS DE RODAS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, NOS EVENTOS ORGANIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, - RELATOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA E COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.

4. PROJETO DE LEI Nº 225/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O FESTEJO DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO - RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.

TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (2º SESSÃO) E POR FALTA DE QUORUM.

**IV – PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO NORMAL**

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ITAÉRCIO PAULINO DA SILVA, NATURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 060/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CÉSAR PIRES, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN, AO ALMIRANTE DE ESQUADRA ALMIR GARNIER SANTOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO.

**V - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 405/2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, - RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES E DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – RELATORA DEPUTADA DANIELLA TEMA. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 068/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE PROPÕE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANOEL BECKMAN” AO VICE-ALMIRANTE ANTÔNIO CARLOS SOARES GUERREIRO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

VI – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

8. REQUERIMENTO Nº 422/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA, QUE SE CONGRATULE COM OS DEMAIS TUNTUENSES, PARABENIZANDO O ALUNO DAVID COSTA PEREIRA, POR SER UM DOS TRÊS ALUNOS DO ESTADO DO MARANHÃO A TER RECEBIDO MEDALHA DE OURO DA OBMEP (OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS). TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (2º SESSÃO) E POR FALTA DE QUORUM.

9. REQUERIMENTO Nº 428/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJAM REGISTRADOS NOS ANAIS DA CASA, VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA, PELA PASSAGEM DO SEU 104º ANIVERSÁRIO, A SER COMEMORADO NO DIA 10 DE AGOSTO. REQUER AINDA, QUE SE DÊ CIÊNCIA AO PREFEITO



RONILDO CAMPOS SILVA E AO PRESIDENTE DA CÂMARA RAIMUNDO NONATO E SEUS PARES, **TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

10. REQUERIMENTO Nº 431/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER, APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 273/2019, DE SUA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE DIREITOS QUANDO CONSTATADA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS COM VALIDADE VENCIDA OU COM DIVERGÊNCIA DE PREÇO EM MERCADOS, HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VII – REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

11. REQUERIMENTO Nº 427/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, REQUER, APÓS OUVIDA A MESA, QUE SEJA DESARQUIVADO, COM O CONSEQUENTE RETORNO A TRAMITAÇÃO, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015, DE SUA AUTORIA. **TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (2ª SESSÃO).**

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 12/08/2019 – SEGUNDA-FEIRA

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 402/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, impõe prioridade na tramitação processual em que figure como parte ou interveniente a mulher vítima de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade – meninas e idosas, conforme o gênero e independentemente de orientação sexual consoante explicitado no texto legal da Lei nº 11.340, de 2006.

2. PROJETO DE LEI Nº 403/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, impõe a obrigatoriedade de capacitação acadêmica em Direitos Humanos das Mulheres dos membros dos Conselhos Tutelares, servidores públicos ligados à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Saúde, ambas do Estado do Maranhão, conforme qualificação do Sistema de Justiça preconizada no Decreto nº 33.893, de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão.

3. PROJETO DE LEI Nº 404/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, impõe vedação a nomeação para cargos comissionados de indivíduos, no âmbito do Estado do Maranhão, de pessoas que tenham tido trânsito julgado de Medidas Protetivas de Urgência julgadas como procedente e que tiverem sido condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 084/19, de autoria do Senhor Deputado Adelmo Soares, concedendo o Título de Cidadão ao Senhor JOSÉ REIS NETO.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 085/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Leonardo Sá, concedendo Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Anderson Sobral de Azevedo, Juiz de Direito.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 086/19, de autoria do Dr. Leonardo Sá, concedendo Título de Cidadã Maranhense a Senhora Gláucia Helen Maia de Almeida, Juíza de Direito.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 087/19, de autoria da Senhora Deputada Thaiza Hortegal, concedendo a Medalha “Manuel Beckman” ao Padre Luigi Risso.

PRIORIDADE 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 397/19, encaminhado pela Mensagem Nº 001/19 do TCE-MA, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 398/19, encaminhado pela Mensagem Nº 002/19 do TCE-MA, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 399/19, encaminhado pela Mensagem Nº 003/19 do TCE-MA, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 400/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, que dispõe sobre a instituição do “Programa Farmácia Solidária”, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Maranhão e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 401/19, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que classifica Icatu-MA, como Município de interesse Turístico.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 082/19, de autoria do Senhor Deputado Felipe dos Pneus, que concede a Medalha “Manoel Beckman” ao Senhor ALBERTO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 083/19, de autoria do Senhor Deputado Vinicius Louro, que concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Jornalista e Apresentador José Cirilo Teixeira Filho e dá outras providências.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 392/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, proíbe as instituições financeiras de oferecer e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação e/ou mensagem telefônica no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 393/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que institui o Selo da Produção da Agricultura Familiar no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 394/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre a criação “PROGRAMA MILHAS DO BEM” no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 395/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre as diretrizes para compra de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, empreendedor rural ou de suas organizações, destinadas a merenda escolar das escolas estaduais no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI Nº 396/19, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que considera de Utilidade Pública a “Comunidade Terapêutica de Reabilitação RESGATE DE VIDAS-COTERV”, com sede e foro no Município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 079/19, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” a Senhora Ana Paula Rodrigues Belo.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 080/19, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, que concede Título de Cidadão Maranhense ao Padre Luigi Risso, natural de Roma (Itália) e radicado em Pinheiro (MA).

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 081/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Leonardo Sá, que concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Padre Luigi Risso, natural de Roma (Itália) e radicado em Pinheiro (MA).

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezenove.



Presidente, em exercício, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Paulo Neto, Rildo Amaral, Wellington do Curso e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wendell Lages, Zé Gentil e Zé Inácio Lula.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO - Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO - Ata lida e considerada aprovada.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO - Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 012 / 19

Acrescenta dispositivo ao Artigo 47, da Constituição do Estado do Maranhão.

Art. 1º – Fica acrescentado o § 7º, ao Artigo 47, da Constituição do Estado do Maranhão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 - [...]

[...]

§ 7º - Em caso de sanção pelo Governador do Estado, será encaminhada uma cópia da respectiva Lei ao Poder Legislativo Estadual”.

Art. 2º – Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. - DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o condão de tornar mais célere o acesso dos senhores parlamentares à Lei de sua autoria, considerando

o atraso na publicação do Diário Oficial do Estado, veículo de comunicação pelo qual o cidadão toma conhecimento dos atos oficiais da administração pública.

Somos cômicos de que todo e qualquer ato oficial ao qual o cidadão queira tomar ciência no âmbito do Poder Público Estadual, deve procurá-lo no meio de comunicação oficial com a população, ou seja, o Diário Oficial do Estado. Ocorre que, entre a aprovação, a sanção e a publicação de determinada norma, há um lapso temporal, que acaba retardando o acesso, àquela publicação de interesse do cidadão, com maior rapidez.

O Parlamentar por sua vez, construtor da norma, fica à mercê da publicação do instrumento que tornará público os atos governamentais. Isto é, o acesso somente quando da publicação do DOE. Nada mais salutar que receba, logo após a sanção governamental, uma cópia da Lei na Casa Legislativa, palco de sua discussão e aprovação.

Ademais a publicidade é um dos princípios básicos que norteia a administração pública, portanto, peço aos nobres colegas que atentem para a nossa iniciativa, e que a mesma mereça por parte de Vossas Excelências, uma acolhida e posterior aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. - DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 402 / 19

Impõe prioridade na tramitação processual em que figure como parte ou interveniente a mulher vítima de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade – meninas e idosas, conforme o gênero e independentemente de orientação sexual consoante explicitado no texto legal da Lei 11.340 de 2006.

Art. 1º - O Poder Público Estadual assegurará às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade – meninas e idosas, conforme o gênero e independentemente de orientação sexual consoante explicitado no texto legal da Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º - É assegurada prioridade na tramitação dos processos, procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais ou administrativas em que figure como parte ou interveniente, mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade.

Parágrafo único. O interessado irá requerer à autoridade judiciária competente a prioridade a que alude este artigo.

Art. 3º - A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, e ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão em relação aos serviços de Assistência Judiciária.

Art. 4º - Processos administrativos ou judiciais, físicos ou eletrônicos, em que figure como parte ou interveniente a mulher vítima de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade deverão ter apostos selos identificadores de prioridade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, mais conhecida como Constituição Cidadã, consagrou o princípio da inafastabilidade da jurisdição em seu artigo 5º, inciso XXXV que diz: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.



A Lei Federal 11.340 de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, em seu artigo 1º diz: “Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do [§ 8º do art. 226 da Constituição Federal](#), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”.

Nota-se que tais garantias precisam de mais efetividade do Poder Público, inclusive do Poder Judiciário. Assim, fica evidente a necessidade de uma legislação voltada para essas pessoas, com prioridade constitucional, que tem seus direitos comumente lesados. Dessa forma, asseguraremos condições especiais para a devida prestação jurisdicional às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade.

De acordo com o Mapa da Violência de Gênero, no Estado do Maranhão, foram registrados 5.530 casos de violência física e 1.189 estupros entre 2014 e 2017 no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). As mulheres foram 74% das vítimas de violência física e 93% das vítimas nos casos de estupro. Além disso, de acordo com o SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade), 32% das mulheres assassinadas, entre 1996 e 2016, ocorreram dentro de casa.

A partir dos dados acima expostos, o Estado brasileiro deve estar comprometido com a luta pela democratização dos acessos aos meios de justiça nos mais diversos níveis, em especial tendo em vista o caótico quadro em que se encontra o sistema judicial e de segurança pública brasileiro.

Dito isso, propõe-se a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei que visa assegurar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, prioridade na tramitação processual, procedimental e na execução de atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente a mulher vítima de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade – meninas e idosas, conforme o gênero e independentemente de orientação sexual consoante explicitado no texto legal da Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 403 / 19

Impõe a obrigatoriedade de capacitação acadêmica em Direitos Humanos das Mulheres dos membros dos Conselhos Tutelares, servidores públicos ligados à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Saúde, ambas do Estado do Maranhão, conforme qualificação do Sistema de Justiça preconizada no Decreto 33.893 de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão.

Art. 1º - O Poder Público Estadual assegurará aos membros dos Conselhos Tutelares, servidores públicos ligados à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Saúde, ambas do Estado do Maranhão, capacitação acadêmica em Direitos Humanos das Mulheres, conforme qualificação do Sistema de Justiça preconizada no Decreto 33.893 de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Haverá, obrigatoriamente, em cada Delegacia do Estado do Maranhão, um servidor público da Polícia Civil do Estado com qualificação acadêmica em Direitos Humanos das Mulheres, conforme qualificação do Sistema de Justiça preconizada no artigo 1º do Decreto 33.893 de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão.

Art. 3º - A Polícia Militar do Estado do Maranhão, adequadamente capacitada, exercerá a devida educação jurídica sobre violência doméstica e familiar a todos os membros familiares em

diligências que envolvam a Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – quando a vítima negar que qualquer descumprimento à lei tenha acontecido.

Art. 4º - A capacitação deverá ser aplicada e executada em parceria entre a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA, com a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, por meio da coordenação da linha de pesquisa em Violência Social e Doméstica do Núcleo de Estudos em Direito Sanitário - NEDISA e do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPPGDIR, e com o curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme artigo 1º, parágrafo único do Decreto 33.893 de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, consagrou em seu artigo 5º, *caput* que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” e no seu inciso I que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”.

A Constituição do Estado do Maranhão, em seu Capítulo VI – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – artigo 217 diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família, visará ao desenvolvimento integral e preparo da pessoa para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, com base nos princípios e garantias da Constituição Federal”.

Dessa forma, a educação em violação de Direitos Humanos das Mulheres cumpre papel imprescindível para modificar comportamentos patriarcais e machistas, que definem a possibilidade de mulheres ainda não serem sujeitos de direitos que viabilizem a elas uma vida sem violência, conforme o artigo 7º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, promulgada pelo Brasil em 09 de junho de 1994. Quanto mais cedo os profissionais da Secretaria de Segurança Pública forem capacitados, mais rapidamente teremos a desconstrução da cultura patriarcal presente nas instituições maranhenses. A Rede Governamental de Educação Maranhense pode cumprir função importante para a difusão de comportamentos adequadamente acolhedores e éticos.

Nota-se, comumente, que mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que buscam instituições estaduais de segurança – que deveriam ser acolhedoras e garantidoras da segurança – não se sentem devidamente acolhidas e adequadamente recebidas por órgãos sem a devida preparação. Na verdade, acabam desistindo das denúncias pela falta de suporte e assistência minimamente necessárias por parte do Estado, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça e da Pontifícia Universidade Católica de Pernambuco.

As instituições estaduais herdaram de nossa sociedade o patriarcalismo e o sexismo histórico. Para que haja um melhoramento no dia a dia das vítimas de violência doméstica ou familiar é necessário que exista a desconstrução dessa cultura, o atendimento adequado e o acolhimento por parte de nossas instituições.

Dito isso, a aprovação do presente Projeto de Lei é imprescindível para elevar o nível de preparação das instituições maranhenses, pois visa assegurar que servidores públicos estaduais tenham a devida capacitação em violação de Direitos Humanos das Mulheres. Dessa maneira, conseguiremos o aperfeiçoamento e a modernização do Estado do Maranhão garantindo mais efetividade do Poder Público, conforme explicitado no texto legal da Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 404 / 19

Impõe vedação a nomeação para cargos comissionados de indivíduos, no âmbito do Estado do Maranhão, de pessoas que tenham tido trânsito em julgado de Medidas Protetivas de Urgência julgadas como procedente e que tiverem sido condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 1º - Fica vedada a nomeação em todos os poderes do Estado do Maranhão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham tido trânsito em julgado de Medidas Protetivas de Urgência julgadas como procedente e que tiverem sido condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A vedação se inicia com os efeitos da decisão procedente transitada em julgado das Medidas Protetivas de Urgência e com a condenação em decisão transitada em julgado pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – e é finalizada com a suspensão dos efeitos das Medidas Protetivas de Urgência e com o cumprimento integral da pena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A livre nomeação de cargos em comissão requer confiabilidade, reputação ilibada, notável conhecimento e idoneidade. Nesse sentido, pessoas que tenham tido trânsito em julgado de Medidas Protetivas de Urgência julgadas como procedente e que tiverem sido condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – certamente, não atendem os requisitos anteriormente mencionados. Assim, deve existir um impedimento legal de pessoas com tal desqualificação, para que não possam receber remuneração por parte do Estado Maranhense, em todos os âmbitos da sua administração.

Dito isso, a aprovação do presente Projeto de Lei é necessária tendo em vista que as medidas a serem adotadas tem como objetivo desencorajar e impedir que indivíduos descumpram o que foi estabelecido pela Lei Maria da Penha. Tratando, assim, de medida educativa com potencial eficácia na erradicação dos crimes de violência doméstica ou familiar.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 084 / 19

Concede o Título de Cidadão ao Senhor JOSÉ REIS NETO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Maranhense ao Senhor JOSÉ REIS NETO, natural Palmares, no Estado do Pernambuco.

Art. 2º. Esta resolução legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 01 de julho de 2019. - Adelmo Soares - Deputado Estadual – PC do B.

JUSTIFICATIVA

O Senhor José Reis Neto, nasceu em 1956 na cidade de Palmares, Zona da Mata Sul de Pernambuco, filho de Daniel José de Sousa Reis e de Maria Augusta Figueiredo Reis, tradicional família de donos de engenho de cana-de-açúcar.

Aos 20 anos de idade, tornou-se mestre agrícola tendo ingressado ainda no curso de técnico agropecuário pela Escola agrícola Federal de Palmares. Após formação técnica, veio ao Maranhão para estabelecer-se como plantador de cana-de-açúcar, tornando-se em 1980, um dos grandes fornecedores desta matéria prima deste Estado.

No Maranhão, constituiu família casou-se com a Senhora Rita de Cássia Ramos Reis com a qual teve três filhos: José Reis Bisneto, Lorena Augusta Ramos Reis e Maria Augusta Ramos Reis.

Nas cidades de Aldeias Altas e de Coelho Neto participou ativamente do desenvolvimento econômico local, sendo o responsável pela terceirização dos serviços de mecanização agrícola das empresas Costa Pinto Agroindustrial S.A. e Itajubara S.A., nestas cidades, que chegou a uma previsão de 3 mil empregos diretos.

Foi eleito Presidente da Associação dos fornecedores de Cana de Açúcar do Estado do Maranhão e Diretor de Patrimônio da Usina Costa Pinto Agroindustrial S/A.

No ano de 2004 foi eleito como chefe do executivo deste município com 54% dos votos sendo reeleito no ano 2008 com 68% dos votos. No ano de 2016, foi eleito como 46,05%, para sua terceira legislatura como Chefe do Executivo. Destaca-se que, durante essas legislaturas municipais em que esteve como Chefe do Executivo Municipal, desenvolveu e ainda desenvolve o município de Aldeias Altas.

Desta forma, resta comprovada que a vida do Senhor JOSÉ REIS NETO se encontra intrinsecamente ligada ao Estado do Maranhão, solicitando por tais razões, que o presente pleito seja acatado por V. Exa. a fim de que esta Casa reconheça a grandeza e importância deste homem para o crescimento socioeconômico do povo maranhense.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 01 de julho de 2019. - Adelmo Soares - Deputado Estadual – PC do B.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 085 / 19

Concede Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Anderson Sobral de Azevedo, Juiz de Direito.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Anderson Sobral de Azevedo, Juiz de Direito, natural da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 07 de agosto de 2019. - DR. LEONARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PL

O Senhor Anderson Sobral de Azevedo nascido na cidade de João Pessoa, capital da Paraíba, em 10 de Junho de 1978, filho de um casal de servidores públicos, o Sr. José Emanuel Borba de Azevedo e a Sra. Alenilde Sobral de Azevedo.

Por força de transferências do seu pai, morou nas cidades de Conceição e Guarabira, antes de retornar para a cidade de João Pessoa. É o primogênito de uma família de três filhos. Os irmãos se chamam Andrews Sobral de Azevedo e André Sobral de Azevedo, também funcionários públicos. Andrews é analista judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atualmente residindo na cidade de Sertânia/PE, enquanto André é funcionário do Banco do Brasil, hoje residindo na cidade de Patos/PB.

Em 2007, casou-se com a também paraibana Cilene da Silva Barbosa e, em 2018, abençoados por Deus com o nascimento dos



gêmeos Júlia Barbosa de Azevedo e Gabriel Barbosa de Azevedo, ambos nascidos no dia 24 de março de 2018, em São Luís/MA.

Concluiu o ensino fundamental no Colégio Visão e o ensino médio no Colégio PhD, ambos situado em João Pessoa/PB.

Aprovado no vestibular para o curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba, na 17ª colocação, no ano de 1995.

Graduado em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, no ano 2000, sendo, em seguida, aprovado no concurso para Delegado de Polícia Civil, no Estado do Amazonas, no ano de 2001, onde permaneceu até o ano de 2002, quando, então, foi aprovado para o cargo de assessor jurídico militar da Marinha do Brasil, exercendo o cargo de 1º Tenente do Quadro Técnico da Marinha do Brasil, especialidade Direito, perante a Diretoria de Pessoal Militar da Marinha - DPMM, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, até o ano de 2003.

No mesmo ano foi aprovado no concurso de Juiz de Direito do Estado do Maranhão, na 17ª colocação, assumindo o cargo de juiz de direito substituto na cidade de Imperatriz/MA. Após isso, ainda como juiz substituto, trabalhou nas cidades de Açailândia e São Luís, quando, em junho de 2004, foi titularizado na Comarca de Governador Nunes Freire, permanecendo como juiz titular da comarca até julho de 2008, quando, então, foi removido, a pedido, para a cidade de Matinha.

Em 2009, foi promovido para a 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, permanecendo na Princesa da Baixada até julho de 2014, removido a pedido para a Comarca de Vargem Grande, permanecendo lá até setembro de 2015, quando foi novamente removido, a pedido, para a 2ª Vara da Comarca de Caxias.

Em julho de 2019, foi promovido por merecimento para a Comarca de São Luís, chegando na capital do Estado, após 16 anos de trabalhos desenvolvidos no interior e após ter passado por quase todas as regiões do nosso Estado.

Portanto, ao longo 16 (dezesseis) anos vem trabalhando, de maneira incansável, em prol do desenvolvimento do Estado do Maranhão, especificamente, na magistratura.

Plenário deputado estadual “Nagib Haickel” do palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de agosto de 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 086 / 19

Concede Título de Cidadã Maranhense a Senhora Gláucia Helen Maia de Almeida, Juíza de Direito.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense a Senhora Gláucia Helen Maia de Almeida, Juíza de Direito, natural de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 07 de agosto de 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PL

A senhora Gláucia Helen Maia de Almeida, Juíza de Direito, natural da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, filha do senhor Francisco Muniz de Almeida e da senhora Francisca Fernandes Maia de Almeida.

Graduada em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) no ano de 2002. Ingressou na magistratura do Estado do Maranhão, em fevereiro do ano de 2005. Atuou como juíza substituta entre os anos de 2005 a 2007 na comarca de Pinheiro-ma, respondendo também pelas comarcas de Bequimão e Alcântara.

Em 2008, foi titularizada na Comarca de Poção de Pedras. No mesmo ano foi removida por merecimento para a Comarca de Esperantinópolis. Em 2010 foi promovida por merecimento para a 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra. Foi presidente da Turma Recursal de Presidente Dutra pelo período de dois anos. Foi promovida por antiguidade para a 2ª Vara Criminal de Bacabal em fevereiro de 2019. Desenvolvendo assim, um importante trabalho como magistrada frente

a sociedade no que se refere a aplicação da lei e da justiça no Estado do Maranhão.

Plenário deputado estadual “Nagib Haickel” do palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de agosto de 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 087 / 19

Concede a Medalha “Manuel Beckman” ao Padre Luigi Risso

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Padre Luigi Risso

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 08 de agosto de 2019 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Roma, tendo três irmãos já falecidos, o Padre Luigi Risso decidiu aceitar uma árdua e corajosa missão de servir a Deus.

Chegou no Município de Pinheiro em 1960, com seu porte atlético, sua tez avermelhada e energia sem igual, o padre Risso logo se fez notar no seio da pequena comunidade de Pinheiro. Apaixonado pelo futebol, torcedor fanático do Roma, chegou a se apresentar nos gramados do Estádio Costa Rodrigues levando multidões de fiéis que torciam pelo craque recém importado da Itália.

Deparando-se com uma cidade pequena de um povo acolhedor onde notou a necessidade de se propagar a Evangelização e sobretudo a educação de uma população desprovida de centros de ensino e saúde.

Motivado por uma fatalidade ocorrida no Bairro do Fomento onde vitimou uma criança, o Padre comovido com o fato, decidiu em dá um novo direcionamento ao seu ministério, onde servia de evangelizador e um desbravador construtor, e assim ao longo dos anos, incansavelmente, edificou escolas, pontes, hospital, estradas vicinais, poços, em sua maioria nas forças de seus próprios braços.

Em sua jornada de ministério Divino e Construtor, levava para as comunidades a oportunidade de ter acesso a alfabetização das crianças carentes e na maioria isoladas na zona rural do município de Pinheiro e Presidente Sarney. Para isso contava sempre com o apoio dos amigos, comerciantes e governantes, que sabendo da seriedade do trabalho do Padre engajavam-se no mesmo propósito.

Atualmente, o Padre Risso mantém várias escolas pois acredita que uma criança que receba educação e alimentação, tem por tendência a ser uma criança saudável e posteriormente um adulto comprometido para com sua família e sua comunidade.

Inúmeros Pinhenses tiveram a oportunidade de frequentar escola que foi construída e mantidos pelo Nobre Padre, sendo estes grandes políticos, empresários, servidores públicos, médicos, advogados e outros de formação diversas.

Um dos recentes e importantes serviços oferecidos a população pinhense é a APAE em Pinheiro, com instalações modernas e realizando atendimento em várias especialidades, sem contar com as inúmeras obras realizadas pelo padre, tais como:

- 4 escolas na cidade de Pinheiro
- 18 escolas no interior
- 14 jardins de infância
- 1 Hospital (Nossa Senhora das Mercês)
- 15km de estradas vicinais
- 14 obras para a Polícia Civil
- Construiu o prédio da APAE de Pinheiro
- Doação de terreno para a Fazenda do Amor Misericordioso e para a Sede da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade de Pinheiro.
- 5 pontes



- 9 poços artesanais (entre eles o do 10º Batalhão da PM)
- 35 Igrejas
- 7 centros para a Pastoral da Criança
- Recursos para aquisição de pneus para as viaturas da Polícia Militar

Militar

· Agraciado com a maior comenda da Polícia do Estado do Maranhão, a medalha Brigadeiro Falcão.

O Padre que desempenha um papel tão importante para a cidade de Pinheiro que acaba se confundindo com sua própria história, atualmente encontra-se com 87 anos, e mesmo com idade avançada não deixa de preocupar-se com as crianças de Pinheiro.

O Padre que se transformou em referência humana e cristã por seus gestos de bondade e coragem, é hoje uma referência para toda população pinheirense e diante de sua desbravadora coragem de sair de seu país para terra estrangeira onde se dedicou a maior parte de sua vida para o ministério e o evangelho associado aos trabalhos sociais e a formação de uma sociedade, não resta dúvida da tão merecida honraria desta ilustre Casa Legislativa.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 08 de agosto de 2019 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

REQUERIMENTO Nº 431 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, **sejam submetidos ao regime de tramitação de urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, o **Projeto de Lei Ordinária nº 273/2019**, de minha autoria, que dispõe sobre direitos quando constatada exposição de produtos com validade vencida ou com divergência de preço em mercados, hipermercados e supermercados do Estado do Maranhão, e dá outras providências

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de agosto de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 08.08.19
EM: 07.08.19

INDICAÇÃO Nº 1007 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após **seja ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Prefeito do município de Paço do Lumiar, o Sr. Domingos Francisco Dutra Filho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica da Alameda 15, bairro Paranã IV, Paço do Lumiar.

A referida alameda foi raspada por máquinas a fim de que fosse asfaltada, no entanto, até o momento – julho/2019 – a rua permanece somente com barro e lama trazendo transtornos para os moradores que têm suas portas sujas dificultando inclusive o acesso às suas residências. Encanamentos também foram danificados pelas máquinas e os problemas com vazamentos de água permanecem também, como é possível ver nas fotos a seguir:

DUARTE JÚNIOR – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1008 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após **seja ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Prefeito de São José de Ribamar, o Sr. José Eudes Sampaio Nunes, ao Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, o Sr. Hilário Ferreira Filho, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica das Alamedas Chapadinha, Pedreira e Aldeias Altas e suas transversais, todas localizadas no bairro Jardim Tropical.

Tais logradouros estão, de acordo com moradores, em estado crítico. Pode-se ver as fotos abaixo:

DUARTE JÚNIOR – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1009 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após **seja ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica da Avenida dos Cajueiros, também chamada de Avenida das Orquídeas, no bairro Parque das Palmeiras, ao lado do bairro Vila Embratel, nesta capital.

Justifica-se a presente indicação por ser uma avenida de grande movimento. Faz ligações entre praticamente todas as ruas do bairro. Ela estando em boa conservação, facilitaria muito o fluxo do tráfego.

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1010 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após **seja ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto, ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino e ao Presidente da Caema, o Sr. Carlos Rogério Santos Araújo** solicitando serviços de obras e pavimentação asfáltica na Rua H, casa 15, Cohatrac I, bem como **seja encaminhado expediente à Presidente do Comitê Gestor de Limpeza Urbana de São Luís, a Sra. Carolina Estrela**, solicitando a limpeza da referida rua, nesta capital.

DUARTE JÚNIOR – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 1011 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noleto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de drenagem e pavimentação na Rua Projetada, no bairro Cidade Operária, nesta capital.

DUARTE JÚNIOR – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1012 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noleto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica das ruas e travessas do bairro Vila Nova República, nesta capital, em especial:

- 01 – Rua Alto Alegre;
- 02 – Rua São Lourenço;
- 03 – Rua Bom Jardim;
- 04 – Rua São Paulo;
- 05 – Rua São Francisco;
- 06 – Travessa São Francisco;
- 07 – Travessa Bom Jardim;
- 08 – Travessa Tancredo Neves;
- 09 – Primeira Travessa Fé em Deus;
- 10 – Rua Piauí
- 11 – Rua Dois Irmãos;
- 12 – Rua Bandeirantes;
- 13 – Rua São José;
- 14 – Rua Principal;

15 – Rua Bom Jesus (URGENTE, POIS SE TRATA DA ÚNICA VIA DE SAÍDA PARA O RETORNO DO MARACANÃ);

16 – Rua Fé em Deus (URGENTE, POIS SE TRATA DE UM CORREDOR DE ÔNIBUS);

17 – Rua Tancredo Neves (URGENTE, POIS SE TRATA DE UM CORREDOR DE ÔNIBUS);

18 – Rua São Miguel (URGENTE, POIS SE TRATA DE UM CORREDOR DE ÔNIBUS);

19 – Rua Ademar de Barros (URGENTE, POIS SE TRATA DE UM CORREDOR DE ÔNIBUS);

20 – Rua Machado de Assis (URGENTE, POIS SE TRATA DE UM CORREDOR DE ÔNIBUS).

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1013 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, **seja**

encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Educação, o Sr. Moacir Feitosa, ao Secretário Estadual de Educação, o Sr. Felipe Camarão e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino, solicitando a construção de uma creche no bairro Vila Nova República, nesta capital.

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1014 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noleto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando que seja pintada uma faixa de pedestres na MA-201 (Estrada de Ribamar) no cruzamento ao lado do posto avançado do Detran, bem como a colocação de um semáforo no referido local.

A mencionada rodovia é a mais importante interligação entre os municípios de São Luís, Paço do Lumiar e São José de Ribamar. Por possuir um trânsito intenso, necessita-se do outrora solicitado.

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1015 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noleto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de manutenção asfáltica na rua cento e cinco, no bairro Cidade Operária, bem como sua continuação, a Avenida 6, no bairro Vila América, que também é chamada de Rua três, nesta capital. Solicita-se também a manutenção asfáltica da Avenida 3 do Jardim América, perpendicular à Avenida cento cinco, retro citada.

Justifica-se a presente indicação por serem avenidas de grande movimento. Faz ligações entre os bairros Recanto dos Pássaros, Jardim América, Tropical, Vila América, Santa Efigênia, além de ser uma rota de acesso ao shopping Pátio Norte. São avenidas importantes para diversas outras avenidas dos bairros adjacentes. Tais avenidas estão, de acordo com moradores, em estado crítico. Pode-se ver as fotos abaixo:

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1016 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, e ao secretário Felipe Costa Camarão – Secretaria de Educação, solicitando que seja implantado Escola em Tempo Integral na cidade de Pamarama - MA.



Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA). São Luís, 06 de agosto de 2019. - Rafael Leitoa - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ZITO ROLIM (lê Expediente).

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ZITO ROLIM - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM -Expediente lido. À publicação.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM -Deputado Fernando Pessoa, por cinco minutos, sem partes.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Assembleia, galeria, internet. A nossa saudação, hoje, especial ao Corpo de Bombeiros, à Secretaria de Educação, na pessoa da Eliziane Carneiro. A nossa saudação ao Corpo de Bombeiro, ao nosso amigo diretor de ensino Coronel Figueiredo. Hoje, nós estamos aqui na tribuna, mais uma vez, para ressaltar e falar da importante vitória realizada no prédio lá em Barra do Corda, onde será instalada a Escola Militar do Corpo de Bombeiros. Lá estiveram presentes o Prefeito Eric Costa, os vereadores daquele município, os secretários municipais, representantes da comunidade geral, onde estivemos fazendo a vistoria, Deputado Antônio Pereira. Como também estivemos vendo onde será instalada a Escola do Corpo de Bombeiros. Escola essa que será instalada no bairro Vila Alvorada. Bairro esse carente do nosso município. Bairro esse que o Prefeito Eric pensou muito bem onde pediu para ser instalado lá justamente para beneficiar o bairro, justamente para levar obras de grande importância ao bairro da Vila Alvorada. Quero agradecer a disponibilidade da Secretaria de Educação do Estado; da Secretaria de Educação do município de Barra do Corda, na pessoa do professor Aldair Maciel, no qual foi feito um trabalho de cooperação, onde o município vai administrar do 6º ao 9º ano e o Governo do Estado, a Secretaria de Educação do Estado vai administrar do 1º ao 3º ano do ensino médio. Também, Senhor Presidente, tivemos a grande notícia que, lá em Barra do Corda, estivemos em companhia do Prefeito Eric, vistoriando onde será instalada a Companhia Independente do Corpo de Bombeiros. O Prefeito Eric se disponibilizou e já iniciou as obras de reforma de um prédio em que funcionava antigamente o IBAMA em Barra do Corda. O Prefeito Eric já iniciou a reforma para entregar totalmente reformado ao Corpo de Bombeiros, para que eles possam também estar instalando lá com a Companhia do Corpo de Bombeiros. Então, Barra do Corda mais uma vez avançando. Barra do Corda mais uma vez tendo os avanços necessários pelo poder público municipal e pelo poder público estadual em parcerias. Também, Senhor Presidente, gostaria de parabenizar. Estivemos ontem presentes na AGRITEC, em Presidente Dutra, onde fomos recepcionados pelo Prefeito Juran Carvalho, pelo Deputado Estadual Ciro Neto. Um importante evento para o fortalecimento da agricultura familiar em nosso Estado. Estiveram presentes o Deputado Othelino Neto, Presidente desta Casa. E lá ressaltai a importância do Deputado Othelino como também ressaltai a importância dos nossos Senadores hoje da República: Senador Weverton Rocha, a Senadora Eliziane Gama, em que hoje também pedimos lá que o Deputado Othelino fosse candidato ao Senado para que possamos ter três Senadores que realmente defendam o povo do Maranhão. Estiveram presentes o Deputado Ricardo Rios; Deputada

Daniella Tema; Deputado Adelmo Soares; o nosso amigo Raimundo Lídio, Presidente do ITERMA; o Secretário Júlio César, Secretário da Agricultura Familiar; a Secretária da AGERP, Presidente da AGERP, Dra. Loroana, que nós agradecemos e parabenizamos por esse grande evento. Nós que somos da Região Central do Maranhão, nós que somos filhos de produtor, filho de agricultor, agradecemos. Porque lá realmente é onde a importância desse evento, onde os agricultores e os produtores da nossa região podem estar expondo seus produtos. Quero também, Senhor Presidente, parabenizar o Deputado Adelmo Soares, que foi o Deputado Adelmo que criou as AGRITECs ainda como Secretário de Estado de Agricultura e ainda hoje vem se tornando com grande importância as AGRITECs pelo Maranhão. Queria finalizar saudando todos os Deputados presentes, e agradecendo a Deus pela oportunidade de estar aqui com todos vocês, trabalhando pelo povo do Maranhão.

III – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Não há quórum para deliberação. Fica transferida a Ordem do Dia. Tem requerimento da Mesa. Requerimento nº 425/2019, de autoria do Deputado Ariston Ribeiro (lê). Deferido. Requerimento nº 427, de autoria do Deputado Vinícius Louro. O Deputado Vinícius está ausente. Vamos transferir para a próxima Sessão. O requerimento nº 429/2019 também de autoria do Deputado Ariston Ribeiro (lê). Deferido.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Não há oradores inscritos. Tempo dos Partidos ou Blocos: Bloco Parlamentar de Oposição. Declina. Bloco Parlamentar Solidariedade/PP. Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Declina. Bloco Parlamentar Democrático PR/PMN. Declina. PSDB. Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, galeria, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia. Que Deus seja louvado. Senhor Presidente, quero pautar o tempo da minha fala com duas observações muito importantes. A primeira é com relação ao descaso do Governador Flávio Dino com a saúde do estado do Maranhão. Nós estivemos na semana passada visitando a mãe de uma criança de apenas 14 dias, o João Neto, e a Dona Luzia reclamando que já solicitava ao governo do estado, desde a gestação, uma transferência para tratamento fora do domicílio e não obteve êxito. A criança nasceu e ela teve que judicializar para fazer o tratamento da criança, inclusive não havia sido atendido ainda. Somente após a nossa denúncia, somente após evidenciarmos o fato, evidenciarmos o caso é que conseguimos a transferência da criança para o estado de Pernambuco. No último final de semana, no último domingo a criança já fez a primeira cirurgia, aguardando para fazer a segunda cirurgia e voltamos ontem ao Materno Infantil. Chegando ao Materno Infantil nos deparamos com a situação deplorável, lamentável. Três crianças que aguardavam na verdade, porque uma foi a óbito, Deputado César Pires, três crianças aguardando tratamento fora do domicílio, com cardiopatia grave, Dra. Thaiza, e uma das crianças veio a óbito. O descaso do Governo do Estado com a saúde do estado do Maranhão. Ainda temos duas crianças que faltam serem transferidas para fazer o tratamento fora de domicílio. E ontem eu fui ao Materno, uma delas inclusive já judicializou, já está com a ação na Defensoria Pública. A outra, Deputada Thaiza, é mais lamentável ainda. Uma jovem que veio de Santa Luzia do Paruá, a criança só tem 10 dias, não tem orientação, não tem a quem recorrer, não tem a quem buscar e ontem fomos ao Materno Infantil, prestamos assessoria e apoio a essa mãe, assessoria jurídica, inclusive. Hoje fazer encaminhamento para a



Defensoria Pública para que possa ajuizar uma ação, que o Estado possa garantir a transferência e, conseqüentemente, a cirurgia dessa criança de apenas 10 dias. Mas vejamos, na semana passada denunciemos um caso, dois dias depois da denúncia a criança foi transferida. Temos mais dois casos, infelizmente não temos o terceiro caso, porque a terceira criança foi a óbito e essa é a situação lamentável, deplorável, descaso na saúde do estado do Maranhão. Deputado César Pires, e não obstante a isso, um pai em um momento de desespero pegou o seu celular e começou a gravar no Carlos Macieira pedindo apoio de Deputados, do Judiciário, que alguém faça uma intervenção, que alguém faça alguma coisa, que alguém diga alguma coisa. Ele com a sua criança nos braços, com seu filho nos braços, que está aguardando há mais de 30 dias para fazer a cirurgia, fez uma filmagem com mais outras cinco crianças que também aguardam de 30 a 60 dias para fazer cirurgia. Nós publicamos esse vídeo em nossas redes sociais e vejamos o absurdo: eu não consegui identificar ainda, mas fizeram uma filmagem dentro do Carlos Macieira sem o pai da criança, sem os pais da criança, e o mais ridículo, o mais absurdo, a pessoa pega a criança no colo e debocha. Deputado César Pires, a pessoa debocha, pega a criança no colo e diz: “Olha como ela está vivinha”, e vai fazer o cateterismo. Coloca a segunda criança no colo e diz: “Olha como essa daqui também está vivinha”. É muita cara de pau, é muito deboche! A população necessitando de saúde pública de qualidade, aguardando para fazer cirurgia, e o Governo do Estado ainda zomba. Fez a filmagem sem o pai da criança, sem os pais da criança, e ainda zomba: “Olha como está vivinha”. Estou solicitando uma visita in loco pela Comissão de Saúde desta Casa, mas antes já fiz o pedido, uma solicitação ao Deputado César Pires e ao Deputado Adriano para que façamos uma visita independente da Comissão de Saúde, mas que nos antecipemos e possamos fazer uma visita ao Hospital Carlos Macieira, porque é um absurdo o que o Governador Flávio está fazendo com a saúde no Estado do Maranhão. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

VI- EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Não há oradores inscritos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia sete de agosto de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires.

Primeira Secretária Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Segunda Secretária Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Rafael Leitao, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutora Thaiza Hortegal, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Professor Marco

Aurélio, Ricardo Rios e Rigo Teles. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação e concedeu a palavra aos Deputados (as) Doutora Helena Duailibe, Roberto Costa e Rildo Amaral. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que não havia “quórum” qualificado para apreciar a Proposta de Emenda Constitucional nº 008/19, de autoria do Deputado César Pires, que foi transferida para a próxima Sessão Ordinária. O Projeto de Lei nº 225/19, de autoria do Deputado Fernando Pessoa e os Requerimentos nºs: 422/19, de mesma autoria; 425/19, de autoria do Deputado Ariston e 427/19, de autoria do Deputado Vinícius Louro, foram transferidos devido a ausência dos respectivos autores. Na forma regimental foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 184/2019, de autoria do Deputado Edivaldo Holanda e os Requerimentos nºs: 428/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo e 429/2019, de autoria do Deputado Ariston. No primeiro horário do Grande Expediente ouviu-se o Deputado Wellington do Curso. Não houve oradores no Tempo dos Partidos e Blocos. No Expediente Final falou o Deputado Wellington do Curso. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de agosto de 2019.

EMENDA nº 001/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2019

Altera a denominação de Comissão Temática, presente na Resolução nº 450/04, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Art. 1º O inciso XI do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. XI – Comissão de Assuntos Econômicos, Agricultura, Pecuária e Agronegócios.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 07 de agosto de 2019.

Felipe dos Pneus
Deputado Estadual

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE 2019, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – Presidente e Relator
RAFAEL LEITOA
ZÉ INACIO LULA
CÉSAR PIRES

PAUTADA REUNIÃO:

PARECER Nº 404/2019 - (EM REDAÇÃO FINAL) - Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2019 - ESTABELECE diretrizes sobre a regulamentação das cavalgadas no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado ARNALDO MELO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA



DECISÃO: Dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de Agosto de 2019.

LEIBE PRAZERES BARROS
Secretária de Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2019-AL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia **22 de agosto às 14:30h**, pelo sítio www.comprasnet.gov.br para Aquisição de material ergonômico (apoio de pés) para a Assembleia Legislativa do Maranhão. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. São Luís, 08 de agosto de 2019. Gabriel Manzano Dias Marques - Pregoeiro da ALEMA

APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2019-AL.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
OBJETO: Correção da Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2019, na forma a seguir. **Onde se Lê:** Cláusula Quarta – **Do Valor.** 4.1. O valor total deste Contrato é estimado em R\$ 1.374.912,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais). 4.2. Em função das necessidades da Assembleia, o quantitativo de estudantes a serem solicitados à CONTRATADA poderá variar ao longo da execução do Contrato a ser firmado, respeitado o limite da quantidade global. 4.3 O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado mensalmente, conforme a quantidade de estagiários efetivamente admitidos, destacando-se que a Assembleia Legislativa não se vincula a demandar o total de estagiários estimado. **Leia-se:** Cláusula Quarta – **Do Valor.** 4.1. O valor total deste Contrato é estimado em R\$ 1.374.912,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais). Sendo que: a) O valor anual estimado para a Bolsa Auxílio é de R\$ 1.177.344,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os níveis estabelecidos no Item 9.2; b) O valor anual estimado para o auxílio Transporte é de R\$ 137.088,00 (cento e trinta e sete mil e oitenta e oito reais), sendo R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) o valor unitário; c) O valor anual estimado para a Taxa de Administração é de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor unitário. 4.2. Em função das necessidades da Assembleia, o quantitativo de estudantes a serem solicitados à CONTRATADA poderá variar ao longo da execução do Contrato a ser firmado, respeitado o limite da quantidade global. 4.3 O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado mensalmente, conforme a quantidade de estagiários efetivamente admitidos, destacando-se que a Assembleia Legislativa não se vincula a demandar o total de estagiários estimado. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São

Luís–MA, 08 de agosto de 2019. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da ALEMA.

FORNECIMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 44/2019 referente à ARP n.º 021/2019, Pregão Presencial n.º 007/2019- CPL, Processo Administrativo n.º 5078/2018-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de materiais para vedações internas (paredes, forros e revestimentos), sistema Drywall. **CONTRATADA:** L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE001675, datada de 31/07/2019, no valor de R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3385/2019. **PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Valterlan Oliveira da Costa- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI. CNPJ n.º 30.346.271/0001-64- CONTRATADA. São Luís – MA, 07 de agosto de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

FORNECIMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 41/2019 referente à ARP n.º 033/2019, Pregão Presencial n.º 014/2019- CPL, Processo Administrativo n.º 2209/2018-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de materiais. **CONTRATADA:** SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING-ME. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE001607, no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3015/2019. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Estela da Costa Almeida- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING-ME. CNPJ n.º 21.635.231/0001-41- CONTRATADA. São Luís – MA, 26 de julho de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

FORNECIMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 39/2019 referente à ARP n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019- CPL, Processo Administrativo n.º 5696/2018-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Sistema de Combate a Incêndio. **CONTRATADA:** P.H. BARROS SANTANA COMÉRCIO -EPP. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE001601, no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) - GRUPO 03. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3312/2019. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Rosemary Cristina Alves Coelho de Azevedo- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; P.H. BARROS SANTANA COMÉRCIO -EPP. CNPJ n.º 00.863.244/0001-27 - CONTRATADA. São Luís – MA, 24 de julho de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.

SECRETARIA DO
TRABALHO E DA
ECONOMIA SOLIDÁRIAGOVERNO DO
MARANHÃO

GOVERNO DE TODOS NÓS

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino
Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 650/2019 - GAB/SETRES

PROPOSTA APROVADA - MAT. 1630/19
NUPROP/ALEMA
PT Nº 820/2019
Rubrica:

São Luís (MA), 29 de julho de 2019.

Sua Excelência,

Dep. OTHELINO NETO

Presidente da Diretoria Geral da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do MA.
Avenida Jerônimo de Albuquerque S/N, Sítio Rangedor, Cohafuma. CEP: 65.071-750

C/C:

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ

Subsecretário da Casa Civil

Ed. Palácio Henrique de La Rocque. Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau. CEP: 65.074-220.

NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1189/2019-SUBSEC - Casa Civil.

Excelentíssimo Deputado,

Em resposta ao Ofício Nº 1189/2019-SUBSEC, que trata da Indicação de Nº 846/2019 de autoria da Dep. Estadual Daniella Tema, para inclusão das cidades de **Presidente Dutra, Tuntum, Buriti Bravo**, todas com uma rua em cada município e São Luís, com duas ruas a serem pavimentadas, na Ação Mutirão Rua Digna, vimos informar que será deflagrado o Edital de Chamamento Público visando firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil, conforme estabelece a Lei Estadual de Nº 10.505 de 06 de setembro de 2016.

O beneficiamento de logradouros e vias com a Ação ocorrerá após o cadastramento e habilitação dessas organizações e apresentação do Plano de Trabalho, no qual contemplarão as vias que serão pavimentadas pelo Mutirão Rua Digna.

A Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, através de seu Comitê Gestor Mutirão Rua Digna, compromete-se em informar em tempo hábil à Diretoria Geral da Mesa dessa Casa Legislativa, tão logo seja lançado o referido edital, para que a senhora Deputada possa mobilizar as organizações representantes das comunidades que se interessarem em participar do processo de habilitação do Edital em referência.

Atenciosamente,

JOWBERTH ALVES

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino
Neto
Presidente

Ofício nº 871/2019 - GAB/SSP-MA

São Luís, 22 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO OTHELINO NETO
Presidente da ALEMA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Ofício nº 507/2019 - GP/DGM

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos a Vossa Excelência que a instalação da Patrulha Maria da Penha seguirá o cronograma de ampliação de Unidades da Polícia Militar, o que será feito de acordo com os limites decorrentes da crise econômica, que gera perda de receita e da diminuição das transferências federais.

Atenciosamente,

Jefferson Vilier Tortela e Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino Neto
PresidenteESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 870/2019 - GAB/SSP-MA

São Luís, 22 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO OTHELINO NETO
Presidente da ALEMA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Ofício nº 479/2019 - GP/DGM

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que a Indicação nº 843/2019, foi encaminhada ao Comando Geral da Polícia Militar, para análise e planejamento administrativo daquele Comando.

Atenciosamente,

Jefferson Vilier Tortela e Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública

PROPOSTA APROVADA - MAT. 1630/19
NUPROP/ALEMA
PT Nº 820/2019
Rubrica:

Em: _____

Deputado Othelino
Neto
PresidenteGrau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA

Gerência Executiva e Negocial Governo São Luís/MA
Rua Inácio Mourão Rangel, Q - L, nº 215, Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II
CEP 65075-697 - São Luís-MA

Ofício nº 1462 / 2019 / GIGOV/SL

São Luís, 22 de Julho de 2019

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luís - MA

Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos.

Senhor(a) Presidente,

1. Para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros em 22/07/2019, no valor de R\$ 4.568.037,96 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0449056-66/2016, assinado em 29/11/2016, no âmbito do Programa Pró-Transporte, Modalidade PRO-TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO.

FAVORECIDO	REF.	VLR FINANC.	VLR CP	TOTAL
Estado do Maranhão	4*	4.230.459,95	337.578,01	4.568.037,96

Atenciosamente,

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Gerente de Filial SE
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 1200/2019-SUBSEC

São Luís, 12 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 364/2019-GP/DGM, provindo da Indicação nº 651/2019, de autoria da Deputada Andreia Rezende, encaminhar resposta disponibilizada pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
 Subsecretário da Casa Civil
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 259/2019-SAAD/SEDUC

São Luís/MA, 03 de julho de 2019.

EXMO. SR.,

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão – Diretoria Geral da Mesa

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-750

Exmo. Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 391/2019-GP/DGM, datado de 21/05/2019, atinente à Indicação nº 706/2019, de autoria do Deputado Pará Figueiredo, que solicita 04 (quatro) ônibus escolares para a cidade de Pindaré/MA, informamos que, consoante o Despacho emitido pela Supervisora de Transporte Escolar-STE/SEDUC, em anexo, a Secretaria de Estado da Educação iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares aos municípios, tendo a distribuição critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas. A referida Supervisora ressaltou ainda que, o município de Pindaré/MA está contemplado no Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar/PEATE-2019, com recursos totais no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para atender 298 alunos do Ensino Médio residentes na zona rural, conforme Censo Escolar/INEP/SEDUC.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

 Daniel Melo Soares Pinto de Carvalho
 Secretário Adjunto de Administração
ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 1205/2019-SUBSEC

São Luís, 12 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 236/2019-GP/DGM, provindo da Indicação nº 633/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles, encaminhar resposta disponibilizada pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
 Subsecretário da Casa Civil
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othelino Neto
Presidente

Ofício nº 869/2019 - GAB/SSP-MA

São Luís, 22 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
 DEPUTADO OTHELINO NETO
 Presidente da ALEMA
 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Ofício nº 506/2019 – GP/DGM

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos a Vossa Excelência que a instalação da Patrulha Maria da Penha seguirá o cronograma de ampliação de Unidades da Polícia Militar, o que será feito de acordo com os limites decorrentes da crise econômica, que gera perda de receita e da diminuição das transferências federais.

Atenciosamente,

 Jefferson Miller Portes e Silva
 Secretário de Estado de Segurança Pública



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.